

LEI N.º 181/2001

de 10 de setembro de 2001


EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE CAIÇARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA,

Art 1º. Fica reconhecida de utilidade pública à **Associação Comunitária dos Assentados de Caiçara**, com sede localizada na própria comunidade no Município de Madalena, cadastrada no CGC (MF) sob o N° 01.268.238/0001-65.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 10 de setembro de 2001.



Antonia Lobo Pinho Lima
Prefeita Municipal